

PORTARIA Nº 071/2016

(DOC TCE-MT de 07.04.2016)

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 2.236-5/2016,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, inciso I, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor efetivo **LEANDRO INFANTINO FRANÇA**, para a Classe “D”, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Referência 1, com efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de abril de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente